

Registrado às Fls. 37 do Livro
Própio N° 038
Secretaria: 07.11.2022



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07.11.2022

LEI Nº 2.705, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 616.105,00 (seiscentos e dezesseis mil, cento e cinco reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.2.256	Manut. Ativ. Serv. Multiprofissionais – Res. 7857	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 266.105,00
	DR 55	R\$ 200.000,00
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.2.257	Custeio APS – Res. 8124	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
	DR 55	
Total de suplementação		R\$ 616.105,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 7 de novembro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia